

TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036-2020-001, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA E A EMPRESA W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Carutapera, denominada **CONTRATANTE**, ente de Direito Público, situada na Praça Padre Augusto Mozzett, nº 400, Centro. Carutapera – MA, CEP 65.295-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito, o Sr. **Airton Marques Silva**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91, e a empresa **W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 07, Quadra 78, Jardim Renascença, na cidade de São Luís – MA, CEP 65.075-300, inscrita no CNPJ nº 26.189.635/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Wenderson Alves Santos das Mercês**, portador do RG nº 720556970 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 807.283.593-91, têm entre si ajustada a presente rescisão amigável mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL:

A rescisão tem por fundamento legal o art.79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, assim como os documentos e atos que instruem o Processo Administrativo nº 630/20.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto da Rescisão do Contrato nº 036-2020-001, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviços de substituição e ampliação das avenidas por iluminação pública com LED em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Carutapera.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por força da presente Rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata o *caput* da Cláusula Segunda,

CLÁUSULA TERCEIRA- EFEITOS:

A citada rescisão deverá produzir seus efeitos legais a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO:

Esse Termo deverá ser publicado nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA- DO FORO:

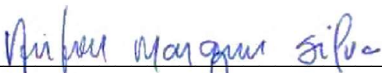
Fica o foro da Comarca de Carutapera/MA para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA
CNPJ Nº 06.903.553/0001-30

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Rescisão em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assinaram, para fins e efeitos legais.


Carutapera, em 06 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA
CNPJ nº 06.903.553/0001-30
Airton Marques Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 26.189.635/0001-72
Wenderson Alves Santos das Mercês
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:


CPF: 04508630321

Nome:


CPF: 61080269363